

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04

28.920.304/0001-96

Exercício: 2025

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1341

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

1118	10.302.0212.1277.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	30.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

1038	10.302.0212.1277.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2025

Fabício Lima Coutinho
PREFEITO MUNICIPAL